

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023

**Termo Aditivo nº 09/2023
Contrato nº 31/2023
Pregão Presencial nº 04/2023
Processo Licitatório nº 12/2023**

Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10), com fornecimento fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos das diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Serra Diesel Transportador e Revendedor Retalhista S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.551.295/0005-67, estabelecida na Rodovia BR 386, nº, bairro Capão do Leão, CEP 99.500-000, Município de Carazinho - RS, neste ato representada pelos Sr. **Luis Carlos Fagundes Filho**, brasileiro, Diretor Presidente, portador do CPF nº 004.728.650-48, residente e domiciliado na Rodovia BR 116, Km 172, s/nº, bairro Vila Cristina, na cidade de Caxias do Sul - RS e Sr. **Ricardo Medeiros Theisen**, brasileiro, Diretor Comercial, portador do CPF nº 961.866.820-72, residente e domiciliado na Rua Nicola Mathias, nº 151, Jardim do Salso, na cidade de Porto Alegre - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 31/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo contratado no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, constante na Cláusula Primeira do Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e está previsto na **Cláusula Sexta - Dos Acréscimos ou Supressões**, do **contrato nº 31/2023**: "No interesse do Município, o objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65, § 1 e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores."

Parágrafo Segundo - Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Un.	Valor Total
01	32.500	Litros	Óleo Diesel S10	R\$5,86	R\$190.450,00

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de fevereiro de 2024.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Serra Diesel Transportador e Revendedor Retalhista Ltda
CNPJ nº 07.551.295/0005-67
Luis Carlos Fagundes Filho
Contratada

Serra Diesel Transportador e Revendedor Retalhista Ltda
CNPJ nº 07.551.295/0005-67
Ricardo Medeiros Theisen
Contratada

Testemunhas:

1.

2.